

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Prefeitura começa a recuperação de estradas do Distrito de Porto Murtinho

Foto: Assessoria/Divulgação



Os trabalhos incluem encascalhamento da estrada principal, instalação de manilhas em pontos críticos

(Da Redação) A Prefeitura de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura (Semagri), no início desta semana, começou a recuperação da Linha 2 Distrito de Porto Murtinho, na zona rural do município.

Os trabalhos incluem encascalhamento da estrada principal, instalação de manilhas em pontos críticos e abertura de carregadores para facilitar o acesso às propriedades rurais. A ação beneficia agricultores da região, com a melhoria das condições de tráfego para o escoamento da produção agrícola e para garantir mais

segurança e comodidade para as famílias que utilizam a via.

De acordo com a administração municipal, os serviços são executados por determinação do prefeito Zé Wellington (PL) e sob a coordenação do secre-

tário municipal de Agricultura, Ewer-ton Sandro Finott, juntamente com toda a equipe da Semagri que atua no atendimento das demandas do setor rural.

A iniciativa faz parte do trabalho contínuo da prefei-

tura voltado para a infraestrutura das estradas rurais, fundamentais para o desenvolvimento do setor agrícola e mobilidade da população do campo. Com informações da Assessoria de Comunicação.

UNIPROV - COOPERATIVA DE APOIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E DETENTORES DE PATRIMÔNIO.

CNPJ: 14.110.281/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DIGITAL

CONJUNTA 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Apoio, Prestação de Serviços e Consumo dos Condutores de Veículos e Detentores de Patrimônio - **UNIPROV**, com sede na Avenida Transcontinental, nº. 2557, bairro Dois de abril, CEP 76.900-853, em JI PARANÁ - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.110.281/0001-40, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados, que nesta data somam 458 (Quatrocentos e cinquenta e oito), Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**, que realizar-se-á por via digital, online, com participação à distância, utilizando o sistema Google Meet através do link meet.google.com/rsj-orak-eug, às 15:00 (quinze horas) do dia 26/03/2026; em primeira convocação às 15:00 horas (quinze horas), com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 16:00h (dezesseis horas), com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 17:00h (dezessete horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, cujas deliberações devem obedecer à seguinte.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

- Prestação de contas dos órgãos de Administração, compreendendo Balanço Geral do Exercício de 2025 das Contas de Sobras e Perdas. Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, documentos esses que estão à disposição dos cooperados, em sua sede social;
- Destinação das sobras apuradas no exercício (ou rateio das perdas);
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pelo conselho de Administração para o próximo exercício;
- Apreciação e aprovação do Regulamento do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES.
- Apreciação e aprovação da revisão do Regimento Interno de Proteção Veicular, conforme proposta do Conselho de Administração.
- Revisão da ata de 2013 referente contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços, gerir recursos, contas bancárias, locação de bens móveis e imóveis.
- Outros assuntos de interesse da entidade.

Ji Paraná (RO), 12 de março de 2026.

Edvalson Rogerio Borges
Diretor Presidente



COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI
LINHA 207, KM 16, LOTE 61, GLEBA 33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.750.947/0001-08, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, convoca seus 64 (sessenta e quatro) cooperados ativos e em condições de votar para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25 de março de 2026, na modalidade presencial, nas dependências da comunidade São Luiz Rei, localizada na linha 207, lote 61, gleba 33, KM 16, no município de Ji-Paraná/RO. Em primeira convocação às 12:00 hs com 2/3 dos cooperados (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, em segunda convocação às 13:00 hs com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados (as) em pleno gozo de seus direitos estatutário e em terceira e última convocação às 14:00 hs com no mínimo 10 (Dez) cooperados em condições de votar. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Informes gerais;
- Prestação de contas dos órgãos da administração referente ao ano 2025 acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório da gestão, Balanço Geral e o demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do parecer do conselho fiscal;
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- Aprovação do Planejamento das Ações Para o ano de 2026;
- Aprovação do Plano Orçamentário para o ano de 2026;
- Admissão e Demissão de associados;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários de pró-labore dos membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse dos cooperados.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada logo em seguida, após o encerramento da assembleia ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Reforma ampla do Estatuto Social

Ji - Paraná - RO, 10 de Março de 2026.

Vos
Vitalina Ornelas de Souza
Presidente

ARIQUEMES

Técnicos da Agevisa avaliam experiências do SUS

(Da Redação) Técnicos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa) foram indicados para integrar a comissão avaliadora da 1ª Mostra Municipal de Experiências Exitosas "Ariquemes, Aqui Tem SUS", realizada nos dias 4 e 5 de março, em Ariquemes, com o objetivo de divulgar e reconhecer iniciativas que contribuam para melhorar a qualidade da atenção à saúde e aprimorar as práticas na rede pública.

A iniciativa reuniu profissionais e gestores para apresentar

práticas bem-sucedidas desenvolvidas na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

A participação da Agevisa ocorreu após convite da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes para compor a banca avaliadora da mostra. A cooperação institucional foi definida após a participação de integrantes do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Vigilância em Saúde (NPEVS) da Agevisa, coordenada pelo chefe do núcleo, Cesarino Júnior Lima Aprígio. A colaboração entre estado e

município ampliou a qualificação técnica do processo de avaliação das experiências apresentadas, que reforçou a integração entre as esferas de gestão do Serviço Único de Saúde (SUS).

Entre os profissionais indicados pela Agevisa estão especialistas que atuam nas áreas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária. Os técnicos participaram da avaliação de trabalhos na sala temática Vigilância em Saúde e Ações Transversais, que analisam projetos relacionados à vigilân-

cia em saúde, gestão do trabalho, educação em saúde e participação social.

A mostra municipal foi criada para divulgar, valorizar e compartilhar práticas exitosas desenvolvidas por profissionais da saúde no município. A iniciativa promove o intercâmbio de conhecimentos e incentiva a disseminação de estratégias que fortalecem o SUS e aprimoram a qualidade da assistência prestada à população.

Com informações da Assessoria de Comunicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo aditivo global e 2º Termo aditivo de valor do contrato nº 71/2024, decorrente da Concorrência nº 13/2024, que tem por objeto a construção do parque urbano central no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **CONSTRUTORA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44, as quais acordam o redimensionamento de objeto do Contrato nº 71/2024/PMNBO/RO na importância de R\$ 279.166,16 (duzentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao acréscimo de 8,13% sobre o valor contratual vigente, o qual tem por objetivo viabilizar ajustes e melhorias necessárias à plena execução da obra, conforme demonstrado na justificativa técnica anexa ao processo administrativo nº 1087/2024.

Fundamentação Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 26/2025/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RO 1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36, celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, as quais acordam a dilatação do prazo de vigência contratual do contrato nº 26/2025/PMNBO/RO por mais 01 (um) ano, com novo término em 29/04/2027 e dilatação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com novo término em 15/11/2026. A prorrogação dos prazos é considerada necessária para viabilizar a execução integral das metas remanescentes, a readequação do cronograma físico-financeiro e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato administrativo.

Fundamentação Legal: Arts. 107, 110 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 12/2025/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RO 1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36, celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, as quais acordam a dilatação do prazo de vigência contratual do contrato nº 12/2025/PMNBO/RO por mais 01 (um) ano, com novo término em 14/03/2027 e dilatação do prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com novo término em 15/11/2026. A prorrogação dos prazos é considerada necessária para viabilizar a execução integral das metas remanescentes, a readequação do cronograma físico-financeiro e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato administrativo.

Fundamentação Legal: Arts. 107, 110 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0008-09, Estabelecida a RUA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN, Nº 1720, NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ANA JULIA GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 031.848.832-99 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a RUA MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SILMARA DOS SANTOS QUIMBA, CPF: 007.021.282-10 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0003-02, Estabelecida a RUA CEDRO, Nº 2479, NOSSA Sr.ª DE FATIMA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE HUGO CHARLES HASTENREITER SOUZA, CPF: 033.763.412-22 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A CAIO FERNANDO MACEDO BRASIL, Localizada na AV. DAS SERINGUEIRAS, Nº 1134, BAIRRO CAFEZINHO, JI-PARANÁ-RONDÔNIA, CNPJ: nº 49.600.898/0001-28, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/10/2025, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa ORLANDO MOREIRA DA COSTA, localizada Rua Ana Nery, Nº 1268, Bairro Jardim Tropical. Ouro Preto do Oeste-RO, inscrita no CNPJ nº 62.714.676/0001-02, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/03/2026, a Mudança de Titularização do processo nº 1801/00474/2015 para a atividade de Fabricação de Laticínio (manteiga de garrafa).

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Jucy Merlin, inscrito no CPF de nº. 560.334.517-91, com propriedade rural localizada na Linha 31, km 08, Gleba 8A Lote 10 RA, 10A e 09 no Município de Ouro Preto do Oeste, torna publico que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença de Operação para atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O empreendimento Andreia de Oliveira Conciani, CNPJ nº 17.903.381/0001-11, localizado na Rua Pedro Teixeira, nº 2043, Bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná - RO - CEP 76.907-600, Processo: 1801132707, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/03/2026, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Atividades de psicologia e psicanálise.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A empresa BIE PNEUS LTDA, localizada RUA DOUTOR FIEL N. 574, bairro Vila Jotão, Ji-paraná RO, inscrito no CNPJ: nº 45.875.232/0001-21, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Reforma de pneumáticos usados.

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 001/2026

Cidade: **Rolim de Moura - RO**
Objeto: A **PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA-RO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade “ON LINE” em leilão publico, para alienação de bens móveis inservíveis, do tipo maior lance, que será realizado pelo **Leiloeiro Oficial o Senhor MARCUS VUNICIUS MOREIRA, JUCER 054/2024**. O leilão será realizado (**Primeira praça**) aos **26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, encerramento a partir 09h00min (nove horas)** horário local, (**Segunda Praça**) em **09 (nove) dias do mês de abril de 2026, encerramento a partir 09h00min (nove horas)** horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual **<https://www.sistemaleiloes.com.br/mvleiloes/index.php>**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com os Sr. Marcio (69) 98415-7896 ou Leiloeiro (69) 99219-4497 ou 98464-9997.

MARCUS VINICIUS MOREIRA CHAVES
Leiloeiro Público de Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-161/CMJ/2026
MENOR PREÇO POR LOTE

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	https://portal.licitanet.com.br/
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 31/03/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 31/03/2026, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 31/03/2026, com início às 09h10min. (Horário de Brasília)

Valor total estimado da contratação: R\$ 53.455,30 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Jaru/RO, 11 de março de 2026.

Jackson Oliveira dos Reis
Pregoeiro - Port. Nº 089/CMJ/GP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Termo de Convênio nº 646/2025/PGE-SEAGRI
Processo nº 0025.003344/2025-59.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**.
Processo Administrativo nº **423/2026**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Equipamentos Agroindústria.

Valor estimado de **R\$ 951.596,31** (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Data para cadastro de propostas: 12/03/2026, a partir das 07H00min, finalizando às 08h59min do dia 25/03/2026. Início da Sessão Pública: **25 de março de 2026, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br** (**Licitanet**).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **<https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/>**

Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “**cpl@valedoparaíso.ro.gov.br**”.

Vale do Paraíso/RO, 10 de março de 2026.

FILIFE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro
Portaria nº 7660/2025



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 441/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 018/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 16.953,00
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária aquisição de Extintores de incêndio, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o exercício de 2026.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2026 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 26/03/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 12 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO

CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739

E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-CULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº333/SEMAGRI/2026. O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 488.259,29 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 34/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO AUTOPROPELIDO , ORIUNDO DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 979116/2025, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO TRANSFERGOV PROPOSTA Nº 048499/2025.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 1-977/2025.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender às demandas das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal SEMTAS, SEMPLAD, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE e Gabinete conforme o Termo de Referência.

Valor estimado de **R\$ 1.198.161,71** (Um milhão cento e noventa e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

MOTIVO: O Setor de Compras e Licitações - **SECOL** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2026 foi **ANULADO**, em razão da verificação de vício no procedimento que caracteriza violação ao disposto no **artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A medida fundamenta-se no princípio da autotutela administrativa, nos termos da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, a qual estabelece que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando evitados de ilegalidade.

Diante disso, para assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a observância das normas aplicáveis ao procedimento licitatório, determina-se a anulação do certame, com a adoção das providências necessárias para adequação do instrumento convocatório, procedendo-se posteriormente à alteração e republicação do edital, observados os prazos legais.

Vale do Paraíso/RO, 11 de março de 2026.

FILIFE MAGALHÃES GIL

Pregoeiro Oficial

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superint. de Compras e Lic.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 003/SEMECEL/2026

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, MEI SEDIADAS LOCAL, DE ACORDO COM EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUCINETE FIRMINO MIRANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES-RO**, no valor estimado de R\$ 3.842,50 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão será dia 19/03/2026 às 09:00hs

Encerramento da sessão 19/03/2026 às 15:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 12 de março de 2026.

José Arriates Neto

Agente de Contratação

Dec. 454/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1322/SEMOSP/2025. O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.308.747,00 (três milhões trezentos e oito mil setecentos e quarenta e sete reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 116/DCL/2025, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1691/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 017/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 750.914,05
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

OBJETIVO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 25/03/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 12 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO

CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739

E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº969/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 188.205,47 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 25/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1143/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 553.496,79 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 26/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DIVERSOS E MOBILIARIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 26/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 015/SUPEL/2026**

Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: M G M CONSTRUTORA LTDA - ME
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente
M G M CONSTRUTORA LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 016/SUPEL/2026**

Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 012/SUPEL/2026**

Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: PAIS & FILHOS LTDA - ME
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R\$ 268.834,50 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente
PAIS & FILHOS LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
Ampla Participação, exclusivo e cota reservada
Órgão: Município de Nova Brasilândia d'Oeste, RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do procedimento de registro de preços; **Valor estimado:** R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais); **Data da sessão:** 25 de março de 2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia d'Oeste-RO, 10/03/2026

Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeiro – Port. 306/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 013/SUPEL/2026**

Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - ME
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R\$ 73.863,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente
SOUZA & RICETTI ESTRATÉGIA PÚBLICA LTDA - ME - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 014/SUPEL/2026**

Processo nº 1176.02.08-2025/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº 003/2026/SUPEL/PMO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para Aquisição De Material De Consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme solicitado através do Memorando Nº 152/SEMOURB-Geral/2025, ID. B66.539 e conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor global R\$ 900.221,25 (novecentos mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/03/2026
Assinam:
Jair Luiz – Prefeito Municipal
Rafael Luiz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interviente
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br

Jair Luiz
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 064/GP/2026**, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante análise curricular, apresentação de relatório de experiência profissional e entrevista, com vistas à contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº 1625/2021.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de análise curricular e relatório de experiência profissional para os cargos de nível superior, e de análise curricular e entrevista para os cargos de nível médio, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público para suprir as vagas de psicólogo, assistente social, visitador social e educador social.

1.2 O provimento das funções abaixo descritas será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas na presente edital.

1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de 12 a 14 de março de 2026.

3.2 A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do seguinte link <https://forms.gle/KLqB7RevqcBUws1q8>.

3.3 Horários: das 00h do dia 12 de março de 2026 às 23:59h do dia 14 de março de 2026.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/KLqB7RevqcBUws1q8> e preencher o formulário com todas as informações.

4.2 Encaminhar via on-line os seguintes documentos, **nesta ordem**:

- Documento de Identidade – RG – xerox;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF – xerox;
- Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios: Diploma, certificado ou Certidão de conclusão da graduação – xerox;
- Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas – xerox;
- Certificado ou declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 20 horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes;
- Relatório de Experiência Profissional.

4.3 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, em caso de mais de uma inscrição apenas a última será validada as anteriores serão indeferidas.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

4.8 O candidato que não enviar o **Curriculum Vitae** devidamente preenchido será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.10 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) pessoa que possua condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem os efeitos da condenação;
- b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- f) possuir impedimento legal, administrativo ou judicial que impeça a investidura ou o exercício de cargo, emprego ou função pública, nos termos da legislação vigente.

5- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as

vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, **Psicólogo** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Assistente Social** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **Educador Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e **Visitador Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 O candidato contratado poderá ser lotado em qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) responsável pela execução da política pública, conforme necessidade da Administração Pública, respeitada a função para a qual foi selecionado.

7.2 Podendo ocorrer remanejamento durante a vigência do contrato, conforme necessidade do serviço.

7.3 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. VAGAS
Assistente Social	30 horas semanais	02
Psicólogo	40 horas semanais	01
Visitador Social	40 horas semanais	01
Educador Social	40 horas semanais	04

8 - DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 O candidato deverá encaminhar a documentação para análise curricular **no ato da inscrição**, por meio do formulário on-line, no período de **12 a 14 de março de 2026**.

8.2 Quesitos para pontuação: **Nível Superior** (Psicólogo e Assistente Social)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior completo e Registro profissional ativo , no respectivo Conselho Regional. Assistente social (CRESS) e psicólogo (CRP).	50 pontos	01
Certificado de conclusão ou declaração que concluiu a Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização: 20 pontos	01
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas (01 ponto por curso).	20 pontos	20 cursos
Relatório de experiência profissional (conforme item 9.2): até 10 pontos, conforme análise da comissão avaliadora, considerando clareza, coerência e pertinência com a área da assistência social.	01 a 10 pontos	01 relatório
Total de pontos	100 pontos	

8.3 Quesitos para pontuação: **Nível Médio** (Visitador Social e Educador Social)

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio.	40 pontos	01
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. - Máximo: 10 (Dez) certificados, 01(um) ponto por certificado.	10 pontos	10 Certificados
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 10 (dez) meses.	10 pontos	10 meses
Entrevista (conforme item 9.3): 40 pontos pesp(eliminatório e classificatório) a) Comunicação e Desenvoltura: 10 pontos b) Demonstração de conhecimento.30 pontos	40 pontos	01
Total de pontos	100 pontos	

*Somente será considerada **experiência profissional** devidamente comprovada por meio de declaração, contrato de trabalho, carteira de trabalho ou documento equivalente. (cópias)

9 - DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- I – Análise curricular;
II – Entrevista (exclusivamente para os cargos de nível médio).

9.1 A análise curricular será realizada pela Comissão no período de 16 e 17 de março de 2026, através da análise dos currículos e relatório de experiência profissional entregues.

9.1.1 A Análise Curricular e o Relatório de Experiência Profissional visam aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

9.1.2 Na análise curricular e no Relatório de Experiência Profissional serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, bem como conhecimentos específicos para cada Função Temporária.

9.2 O Relatório de Experiência Profissional deverá conter a seguinte estrutura:

- a) Identificação;
b) Introdução;
c) Desenvolvimento;
d) Conclusão.

9.2.1 O Relatório de Experiência Profissional será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I – Clareza e organização do texto – até 2,0 (dois) pontos;
II – Coerência e objetividade na exposição das experiências profissionais – até 2,0 (dois) pontos;
III – Pertinência da experiência relatada com a área da Assistência Social e com a função pretendida – até 3,0 (três) pontos;
IV – Demonstração de conhecimentos e práticas relacionadas às atividades da função – até 3,0 (três) pontos.

Parágrafo único. A pontuação máxima do Relatório de Experiência Profissional será de 10 (dez) pontos.

9.3 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 23 e 24 de março de 2026, em horário e local que serão divulgados posteriormente por meio de edital de convocação, e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo destinada aos cargos de Visitador Social – Cadastro Único e Educador Social – SPSBD.
9.3.1 Serão avaliados os seguintes critérios: comunicação e desenvoltura e demonstração de conhecimento acerca das atribuições do cargo, das ações da Política de Assistência Social e da realidade do território.

9.3.2 No critério de comunicação e desenvoltura, serão avaliadas a clareza na expressão verbal, a capacidade de interação e a postura diante de situações hipotéticas relacionadas ao trabalho. Quanto à demonstração de conhecimento, será considerada a compreensão básica sobre o Cadastro Único, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD, a realidade do território, bem como sobre as atribuições específicas do cargo.

9.3.3 A entrevista será realizada por banca avaliadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. Cada membro da banca atribuirá pontuação individual ao candidato, observando os critérios estabelecidos neste edital. A nota final da entrevista será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, respeitando o limite máximo de 40 (quarenta) pontos. O não comparecimento do candidato na data, horário e local definidos implicará eliminação automática do certame.

9.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver **pontuação inferior a 10 (dez) pontos** na entrevista.

9.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e comprovada a culpa do(a) candidato(a), este(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) Para os cargos de nível superior (Psicólogo e Assistente Social), o Processo Seletivo Simplificado será composto por Análise Curricular e Relatório de Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências estabelecidas neste Edital.
b) Para os cargos de nível médio (Visitador Social e Educador Social), o Processo Seletivo Simplificado será composto por Análise Curricular e Entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 (cem) pontos, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

c) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) relatório de experiência profissional e entrevista segundo critérios de desempate.

d) A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1.** Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
b) Maior idade (será considerado dia mês e ano)
c) Maior tempo de experiência comprovada.

12- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Após a realização da Análise Curricular e elaboração do relatório de experiência profissional, os resultados das etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e também mediante afixação de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Preliminar da Entrevista será divulgado no dia 25 de março de 2026; e o Resultado Final será divulgado no dia 27 de março de 2026.

12.3 As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações, caso necessário, a critério da Administração Pública, sendo que qualquer modificação será devidamente divulgada pelos mesmos meios de publicação deste edital.

13- DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão através do e-mail selektivonbosemas2026@gmail.com ou protocolos presencialmente no gabinete da SEMAS na Rua Riachuelo nº 2502, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, utilizando obrigatoriamente o formulário constante no **Anexo III** deste edital.

13.2 Os recursos referentes ao **resultado preliminar** das inscrições e da análise curricular deverão ser apresentados **no dia 19 de março de 2026**, após a publicação do respectivo resultado preliminar.

13.3 Os recursos referentes ao **resultado preliminar da entrevista** deverão ser apresentados **no dia 26 de março de 2026**, após a publicação do respectivo resultado preliminar da entrevista.

13.4 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal **homologará** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia 27 de março de 2026, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

15- DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

15.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro colocado.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorre, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Original e cópia do Título Eleitoral;
d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental;
i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado,
j) Registro ativo nos conselhos (assistente social e psicólogo);
k) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
o) Comprovante de residência;
p) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
q) Certidão Negativa Cível e criminal no site – www.tj.ro.gov.br;
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site - www.tce.ro.gov.br;
s) CNH categoria A para o cargo de educador social e CNH categoria B ou superior para o cargo de visitador social.

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no [site www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no [site www.jornalinforondonia.com](http://www.jornalinforondonia.com) e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Os candidatos aprovados além do número de vagas previstas neste edital comporão cadastro reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração Pública.

16.5 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.6 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente,

devido a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.7 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.8 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.9 A Administração Pública reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente Processo Seletivo Simplificado, por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que isso gere direito a indenização aos candidatos.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e no Diário Oficial dos Municípios, não sendo admitidas alegações de desconhecimento das informações divulgadas.

16.12 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 06 de março de 2026.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal

ANEXO I RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1. PSICÓLOGO NÍVEL II – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 001/2026

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Formação superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP; experiência na área da Assistência Social; conhecimento da legislação do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; capacidade para atendimento individual, familiar e em grupo; habilidade para atuação em equipe interdisciplinar e articulação com a rede socioassistencial; aptidão para elaboração de relatórios e registros técnicos; boa capacidade de escuta, comunicação, organização, postura ética, sigilo profissional e responsabilidade técnica.	R\$ 4.337,68 40 horas semanais

1.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO NÍVEL II

Atuar na área da Psicologia no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Casa de Acolhimento, quando necessário; acolher indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, realizando escuta qualificada e atendimento psicológico, conforme as diretrizes do SUAS; participar de visitas domiciliares, com o objetivo de colaborar no monitoramento das famílias acompanhadas; planejar, desenvolver e coordenar oficinas socioeducativas, terapêuticas e comunitárias de diferentes naturezas (artesanato, atividades culturais, esportivas, como capoeira, entre outras); realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, visando ao fortalecimento emocional do usuário e ao seu direcionamento para ações e serviços da rede socioassistencial; contribuir para a organização e o direcionamento da equipe técnica no cumprimento das premissas da Política Nacional de Assistência Social; estimular a escuta, o diálogo e a comunicação entre os membros da equipe interdisciplinar; desenvolver projetos sociais e ações coletivas voltadas à prevenção de situações de

risco social e violação de direitos; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos de acompanhamento familiar; articular-se com a rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, educação, conselho tutelar, justiça e outros); elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros dos atendimentos realizados; participar de reuniões de equipe, estudos de caso, capacitações e atividades de educação permanente; promover ações que estimulem a autonomia, o protagonismo e a consciência cidadã da comunidade; zelar pelo sigilo profissional e pelos princípios éticos da Psicologia; executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, de acordo com a realidade local e orientação da coordenação.

2. ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL II – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – 002/2026

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, registro no conselho da classe; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.	R\$ 4.337,68 30 horas semanais

2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL II

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços

6.

Realizar o alinhamento das metas do Plano Municipal de Educação – PME ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE;
7.

Realizar a identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados;
8.

Descrever os indicadores de resultado e de entrega e o indicador da geral meta;
9.

Descrever a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de cada ação realizada para cumprimento da meta, referente aos indicadores de resultado e de entrega, indicando:
- 9.1.

A Estimativa do valor unitário, a quantidade, o valor mensal, o valor anual e o valor total da ação.
- 9.2.

A Estimativa do valor anualizado por esfera (orçamentária e extraorçamentária) decorrente da ação; e
- 9.3.

A Estimativa das despesas de caráter continuado: custos estimados de despesas com manutenção decorrente da ação a partir da sua conclusão, quando for o caso.
10.

Descrever a forma de controle do alcance da meta e da execução da meta em relação ao previsto no plano decenal de educação;
11.

Estabelecer a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA da meta;

h) Finalizada a etapa de elaboração de todas as metas, a equipe técnica deverá propor (em relação ao conjunto total das metas):

1.

O desenho, estratégia de implementação e focalização;
2.

A estratégia de construção de confiança e suporte (como se dará a participação social efetiva no PME);
3.

Descrever como será a forma de monitoramento, avaliação e controle do PME;
4.

Fornecer as informações complementares, indicando:
- 4.1.

As possíveis fontes de financiamento;
- 4.2.

As possíveis alternativas de investimento (parcerias);
- 4.3.

As Medidas institucionais e normativas necessárias para consecução do PME;
- 4.4.

As Agendas transversais relacionadas ao PME;
- 4.5.

Os Indicadores estratégicos vinculados ao PME;
- 4.6.

A relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e com os planos nacionais;
- 4.7.

Os agentes envolvidos e a articulação federativa do PME; e
- 4.8.

O marco legal do programa.

i) Adotar outros procedimentos de apoio técnico necessários ao bom andamento dos trabalhos, bem como prestar os esclarecimentos necessários aos órgãos e componentes do Comitê.

III – Caberá à Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036:

- h)

a) Validar o Documento-base do Plano elaborado pela equipe técnica;
- b)

Para validação do Documento-base, a Comissão intersetorial deverá observar, entre outros procedimentos de controle e gestão inerentes:
1.

Se foram observadas as áreas temáticas e os objetivos definidos no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação (quando for o caso);
2.

Se foi realizado o diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências;
3.

Se foram feitas as definições dos cenários para cada meta, estabelecida;
4.

Se a análise dos cenários foi efetuada;
5.

Se a proposta está adequada às necessidades locais, considerando que o plano deve refletir as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município e definir as metas específicas;
6.

Se a proposta está alinhada as metas do Plano Municipal de Educação – PME ao Plano Nacional de Educação - PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE, conforme caso;
7.

Se foram identificados os objetivos, as ações e os resultados esperados;
8.

Se foram descritos os indicadores de resultado e de entrega e o indicador da geral meta;
9.

Se foi feita a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de cada ação realizada para cumprimento da meta, referente aos indicadores de resultado e de entrega, indicando: a estimativa do valor unitário, a quantidade, o valor mensal, o valor anual e o valor total da ação; a estimativa do valor anualizado por esfera (orçamentária e extraorçamentária) decorrente da ação; e a estimativa das despesas de caráter continuado (custos estimados de despesas com manutenção decorrente da ação a partir da sua conclusão, quando for o caso).
10.

Se foi descrita a forma de controle do alcance das metas e de sua execução em relação ao previsto no plano decenal de educação;
11.

Se foi estabelecida a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA das metas;
12.

Se foi previsto o desenho, estratégia de implementação e focalização;
13.

Se foi prevista a estratégia de construção de confiança e suporte (como se dará a participação social efetiva no PME);
14.

Se foi prevista como será a forma de monitoramento, avaliação e controle do PME;
15.

Se foram indicadas as possíveis fontes de financiamento;
16.

Se foram indicadas as possíveis alternativas de investimento (parcerias);
17.

Se foram indicadas as medidas institucionais e normativas necessárias para consecução do Plano;
18.

Se foram indicadas as agendas transversais relacionadas ao Plano;
19.

Se foram indicados os indicadores estratégicos vinculados ao Plano;
20.

Se foram indicadas as relações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e com os planos nacionais;
21.

Se foram indicados os agentes envolvidos e a articulação federativa do PME;
22.

Se foi indicado o marco legal do programa.

23.

Se os indicadores de desempenho das metas possuem utilidade, ou seja, se os indicadores estão baseados nas necessidades informadas nas decisões (se serão úteis para saber se o que foi decidido está sendo alcançado);
24.

Se os indicadores de desempenho das metas são válidos, ou seja, se são aptos para representar, com a maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar.
25.

Se os indicadores de desempenho das metas são confiáveis, é dizer, se a origem das fontes é legítima e fidedigna e se a metodologia apresentada é reconhecida e transparente em relação à coleta, processamento e divulgação.
26.

Se os dados básicos para cômputo dos indicadores de desempenho das metas estão disponíveis, ou seja, se são de fácil obtenção (em regra, a equipe técnica deve trazer a memória de cálculo dos indicadores a serem usados);
27.

Se os indicadores de desempenho das metas, além de serem de fácil obtenção, são de fácil construção, manutenção, comunicação e entendimento pelo público em geral, interno ou externo, mostrando seu caráter de simplicidade;
28.

Se os indicadores de desempenho das metas são claros, evitam complexidade exagerada nas fórmulas e se permitem, de forma objetiva, o acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas;
29.

Se os indicadores de desempenho das metas são mensuráveis, é dizer, se possuem capacidade de medir o desempenho com maior precisão possível e sem ambiguidade;
30.

Se os indicadores de desempenho das metas definem o momento em que deve começar a medição;
31.

Se os indicadores de desempenho das metas permitem comparar resultados diferentes, se aparecerem;
32.

Se os indicadores de desempenho das metas permitem realizar um acompanhamento periódico do desempenho do programa;
33.

Se os indicadores de desempenho das metas são auditáveis, de fácil comprovação, de modo que qualquer pessoa possa verificar a boa aplicação das regras de uso dos indicadores (obtenção, tratamento, formatação, difusão, interpretação);
34.

Se o plano possui clareza (qualidade das informações);
35.

Se o plano possui coerência (organização das ideias);
36.

Se o plano possui precisão (correção da informação);
37.

Se o plano possui relevância (importância da informação);
38.

Se o plano possui profundidade (o propósito do documento);
39.

Se o plano possui originalidade (a riqueza de detalhes);
40.

Se o plano possui validade (a confiabilidade da informação); e
41.

Outras considerações da Comissão.

IV – Caberá ao Fórum Municipal de Educação:

- a)

Coordenar as conferências públicas destinadas a institucionalizar a participação da sociedade civil na Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município, bem como o planejamento, controle e gestão das conferências, articulando o debate entre o governo e a sociedade para debater e definir prioridades locais;
- b)

As conferências serão organizadas e convocadas pelo Fórum Municipal de Educação, mediante a direção executiva da Secretaria de Educação, quando a Equipe Técnica já tenha elaborado o Documento-base do Plano e esse documento já tiver sido validado pela Comissão Intersetorial, a fim de dar início ao debate público sobre o assunto;
- c)

As conferências públicas deverão se constituir de espaços democráticos para debate e articulação entre governo e sociedade civil, com o objetivo de discutir, planejar e deliberar sobre prioridades e diretrizes do Plano Decenal de Educação do município, tendo como pilar o Documento-Base elaborado pela equipe técnica e validado pela Comissão Intersetorial;
- d)

As conferências públicas deverão funcionar como um instrumento para institucionalizar a participação social, permitindo que a sociedade civil contribua para a gestão, controle e definição das ações governamentais relativas ao Plano Decenal de Educação do município.
- e)

As conferências públicas deverão servir como um fórum para apresentação de propostas e soluções sobre problemas relativos à melhoria da educação no território, podendo admitir propostas e soluções para problemas específicos dessa área;
- f)

Para a consulta pública, o Fórum Municipal de Educação poderá se valer da consulta ON LINE sobre a proposta do Plano, com prazo e forma de participação pública com regras bem definidas, a fim de ampliar o debate público;
- g)

Deverá ser dada ampla divulgação da conferência pública, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, para que a população possa se organizar e participar. Convites deverão ser enviados a representantes de entidades, especialistas, e demais interessados no tema em discussão;
- h)

A escolha do local e da data deve levar em conta a acessibilidade e a capacidade de acomodar o público;
- i)

A conferência pública deve ter uma estrutura organizada, com um cronograma definido, para garantir que todos os temas sejam abordados e que o tempo de fala seja distribuído de forma justa;
- j)

Todos os componentes do Comitê de Governança e, especialmente, o Fórum Municipal de Educação, deverão tomar conhecimento antecipadamente do Documento-base do Plano elaborado pela Equipe Técnica e validado pela Comissão Intersetorial, a fim de permitir a condução dos debates de forma mais efetiva. Especialistas e representantes de diferentes setores podem apresentar suas visões e dados sobre o tema, seguidos de um período de debate aberto à participação do público;
- k)

As conferências públicas deverão ser registradas, seja por meio de ata, gravação ou outros meios, devendo tais registros serem disponibilizados para conhecimento público;
- l)

As conferências públicas poderão gerar recomendações, subsídios para decisões, ou até mesmo acordos entre as partes; cabendo ao Fórum Municipal de Educação o registro e encaminhamento dos registros para a análise e considerações da Secretaria de Educação, a quem caberá o encaminhamento à equipe técnica para os ajustes no documento-base e revalidação pelo Comitê Intersetorial;
- m)

As decisões da Secretaria de Educação em relação ao recebimento das considerações e propostas resultantes das conferências públicas deverão ser disponibilizadas por todos os meios, inclusive eletrônicos, para conhecimento da sociedade;

V – Caberá ao Conselho Municipal de Educação:

- a)

Aprovar o Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, após a realização das conferências públicas e, se for o caso, dos ajustes que se fizerem necessários;
- b)

Para aprovação do Documento-base, o Conselho Municipal de Educação, além de critérios e procedimento próprios, poderá usar os mesmos critérios de análise previstos no art. 4º, III, alínea “b”, itens 1) a 40) deste Decreto e, além daqueles, observar:

1.

Se foram realizadas as conferências públicas para consulta à sociedade;

2.

Se a Secretaria Municipal de Educação - SEMED considerou as propostas apresentadas pela sociedade (se houveram);
3.

Se as manifestações do Fórum Municipal de Educação foram consideradas pela SEMED;
4.

Outras considerações do Conselho Municipal de Educação.

Seção II
Do Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação

Art. 5º O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME deve ser constituído por técnicos da área de educação, saúde, assistência social, finanças e representantes de órgãos do executivo, legislativo, Conselho de Educação, Fórum Educação e diversos segmentos da sociedade.

Art. 6º O Comitê Técnico de Acompanhamento do PME será constituído por ato da Secretaria de Educação, após a aprovação da Lei do PME.

I – Caberá ao Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano, entre outras atribuições de gestão e controle:

- a)

Conhecer, com profundidade, o Plano Municipal de Educação;
- b)

Construir o Plano de Trabalho e estabelecer os períodos de avaliação;
- c)

Monitorar o Plano Municipal de Educação por metas do PME;
- d)

Monitorar o Plano Municipal de Educação por indicadores do PME;
- e)

Proceder as avaliações periódicas do Plano;
- f)

Participar das reuniões, mensalmente, para acompanhar e monitorar a implementação dos programas, projetos e ações das unidades administrativas relacionadas às metas do PME;
- g)

Promover ações de sensibilização dos servidores e órgãos envolvidos sobre a importância da implementação das metas e estratégias do PME na Rede de Ensino;
- h)

Analisar e propor ações de cumprimento e alcance das metas traçadas pelo PME;
- i)

Estabelecer fluxos de trabalho para acompanhar e monitorar os programas, projetos e ações, a fim de garantir a agilidade e eficiência no cumprimento das metas do PME;
- j)

Produzir relatórios das atividades e ações desenvolvidas com dados e resultados, divulgando-os para o público em geral;
- k)

Disponibilizar dados sistematizados aos órgãos de gestão da Secretaria de Educação e aos órgãos de controle interno e externo;
- l)

Encaminhar à instância superior da Secretaria de Educação quaisquer entraves/problemas relacionados ao andamento do PME;
- m)

Dar publicidade aos atos realizados pelo Técnico de Acompanhamento do PME, por meio de comunicação oficial do governo; e
- n)

Adotar outras medidas de acompanhamento, monitoramento e gestão de resultados destinados à melhoria contínua dos trabalhos do Técnico de Acompanhamento do PME.

Seção III
Fluxograma das ações do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação

Art. 7º Sem prejuízo de outras ações destinadas à melhor eficiência do processo, as ações do Comitê de Governança do Plano Municipal de Educação deverão seguir o seguinte fluxograma:

- 1)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cabe a direção executiva dos trabalhos, estabelecendo o cronograma das ações e sua execução; assim como a realização do diagnóstico educacional e do minicenso escolar;
- 2)

EQUIPE TÉCNICA: cabe a elaboração do Documento-base no prazo consignado no cronograma;
- 3)

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO: valida o Documento-base no prazo consignado no cronograma;
- 4)

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: efetua as conferências públicas no prazo consignado no cronograma; e
- 5)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: aprova o Documento-base no prazo consignado no cronograma e encaminha para a Secretaria de Educação para continuidade das providências.

§1º Após a aprovação do Documento-base, a Secretaria de Educação deverá encaminhar a proposta para o Chefe do Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e demais encaminhamentos a seguir:

- 1)

PODER EXECUTIVO: admite o Documento-base, elabora o Projeto de Lei do PME e o encaminha no prazo consignado no cronograma;
- 2)

PODER LEGISLATIVO: recebe o Projeto de Lei do PME para aprovação no prazo consignado no cronograma;
- 3)

PODER EXECUTIVO: Sanciona a lei do PME e providencia a publicação no prazo consignado no cronograma;
- 4)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano e inicia a execução do PME publicação no prazo consignado no cronograma;

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º A Comissão de Governança para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de terá como princípios:

- I - Capacidade de resposta:

capacidade de manifestar-se de forma clara, eficiente e eficaz às demandas apresentadas pelas partes interessadas;
- II - Integridade:

atuação focada na priorização do interesse público, pautando-se em valores morais e conduta ética;
- III - Confiabilidade:

capacidade de minimizar incertezas, garantindo um grau de segurança e credibilidade ao cidadão;
- IV - Prestação de contas e responsabilidade (accountability):

capacidade de prestar contas, permitir o controle social e garantir a responsabilização pelo desempenho e resultados das ações na gestão do Plano Municipal de Educação;
- V - Transparência:

garantia de acesso às informações legítimas e fidedignas aos cidadãos.

CAPÍTULO IV
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º São mecanismos de Governança do Plano Decenal de Educação:

- I – Organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;
- II – Assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;
- III – Garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;
- IV – Promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10.

As despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.
- Art. 11.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
- Art. 12.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasília/D'Oeste/RO, 12 de março de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal